

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n
PARNAÍBA - PIAUÍ

GABINETE DO VEREADOR CARLSON PESSOA

PROJETO DE LEI Nº 4.471 / 2019.

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá
outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

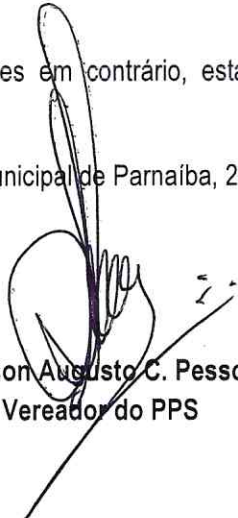
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua **Servidora Pública Silvana Maria Oliveira Fontenele** a via pública sem denominação localizada no Loteamento Moradas da Boa Vizinhança na Br 343 neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal a mandar afixar a denominação objeto desta Lei, no logradouro público de que trata o art. 1º.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba, 26 de junho de 2019.



Carlson Augusto C. Pessoa
Vereador do PPS